



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º 792/2024

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO
CONTRATO."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 192/2023;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos e Gestor do Contrato na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras **Clênia Souza Ferreira** como Fiscal do contrato, **Fabiana Ramos Silva** Suplente do Contrato N° 214/2024 e Gestor do Contrato **Vilomar Pereira do Nascimento** e **Maucir Catulino de Oliveira** - Suplente, cujo objetivo é aquisição de Materiais escolares, destinados a atender às demandas das unidades de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino de Corumbiara-RO, durante o ano letivo de 2025, processo 2292/2024 SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 18 de dezembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo Freitas, Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 18/12/2024 às 12:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 19/12/2024 às 07:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **280437** e o código verificador **10BB5A07**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	18/12/2024 13:41
2	Josiney Juchnieviski de Oliveira	***.744.202-**	19/12/2024 08:56

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412190002	19/12/2024	280658

Referência: [Processo nº 1-2292/2024](#).

Docto ID: 280437 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10494
Protocolo 2412190002
Data/Hora: 19/12/2024 08:06:48
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 790
Ano: 2024
Data: 18/12/2024
Descrição: PORTARIA 790

Ementa

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
10681	PORTARIA 790	PDF	19/12/2024 08:06:48	F8F87ECC848F0EB482912C7687314A7E	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 19 de dezembro de 2024.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 19/12/2024 às 08:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **280658** e o código verificador **58D20B41**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 790	18/12/2024	280437

Docto ID: 280658 v1